



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021 PROCESSO 69763/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal n.º 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município de Cajati, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça do Paço Municipal, n.º 10 – Centro – Cajati - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 64.037.825/0001-28, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Henrique Koga, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE n.º 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE n.º 06/2020, 20/2020 e 21/2021., através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal n.º 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 21 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, localizada à Praça do Paço Municipal n.º 10 - Centro - 11950-000.

2. OBJETO:

2.1 O objeto da Chamada Pública é a de Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal n.º 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública, conforme especificações dos gêneros alimentícios do Anexo I.

2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I: Termo de Referência;

2.2.2. Anexo II: Endereço para entrega

2.2.3. Anexo III: Projeto de vendas – conforme anexo IV da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e demais atualizações

2.2.4. Anexo IV: Minuta do Contrato.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI.**

Incentivo à Agricultura Familiar - 11.334.0002.1094

Material de consumo – 3.3.90.30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da CHAMADA PÚBLICA; grupos formais e informais que atenderem a todas as condições pertinentes a Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) Dia: **21/12/2021 às 09h00min**

b) Local: Sala da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.
Telefone: (13) 3854-8700

5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1. Impreterivelmente até as 09 horas do dia 21 de dezembro de 2021, **na seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP**, no endereço acima mencionado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:

6.1.1 O envelope “Habilitação”, deverá ser entregue no local indicado no item 05 deste Edital, até o dia e horário fixado para o encerramento da chamada Pública, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO Nº 69763/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 ENVELOPE 01 - “HABILITAÇÃO”
--

e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO Nº 69763/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 ENVELOPE 02 - “PROJETO DE VENDA”

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente**.

7.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



7.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

7.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

8. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

8.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.).

8.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 15dia(s) após o término do prazo de apresentação dos projetos.

O resultado da seleção será publicado 1 dia(s) após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

8.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora (EEx). Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2.

9.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Prefeitura do Município de Cajati - SP, com sede à Praça do Paço Municipal, Nº 10 - Centro - 11950-000, até o dia 08 de dezembro de 2021, até as 09:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 3 dias após o prazo da apresentação das amostras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



LOTE	DESCRIÇÃO
1	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
2	Abobrinha italiana, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
3	ACELGA de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
4	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
5	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
6	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
7	Banana tipo pão/cacau; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.
8	Banana da terra; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.
9	Berinjela de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
10	Beterraba, suficientemente desenvolvida, firme; isenta de enfermidade; material terroso excessivo e umidade externa anormal; coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas e rachaduras /cortes.
11	BATATA DOCE, lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha arroxeadas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas;
12	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



	a 150g.
13	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
14	Chuchu, de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.
15	Coentro, em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
16	Couve de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
17	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
18	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
19	INHAME, produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casa e resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade extrema anormal e colheita recente.
20	JILÓ fresco, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.
21	LARANJA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.
22	LIMÃO ROSA/CAIPIRA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.
23	Mandioca com casca. De boa qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem taios.
24	MARACUJÁ AZEDO, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



25	MARACUJÁ DOCE, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.
26	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
27	Palmito tipo pupunha, "in natura". Limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1kg.
28	Pepino comum de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
29	PONCÃ apresentado tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190 g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento e estar murchas.
30	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
31	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
32	RÚCULA de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
33	VAGEM, fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.

11- ENTREGAS:

As entregas deverão se feitas de acordo com a requisição, semanalmente, sem atrasos. As entregas serão feitas nos endereços em anexo (Anexo II), conforme solicitação da Divisão de Compras/Licitações. Os produtos disponíveis ou não para entrega no período deverão ser comunicado no início de cada mês. No ato da entrega a escola fará a conferencia do produto (quantidade e qualidade) e assinará um termo de recebimento. Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimentos, ferimentos, folhas amareladas, murchas, queimadas, fora do ponto de maturação ideal para consumo passado ou imaturo, dano por pragas, deformação graves). Em casos de não entrega justificar por escrito. A entrega do suco de uva será feito em ponto único.

12- TRANSPORTE:

Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, em caixas plásticas. Não serão tolerados excesso de folhas e outros materiais dentro das caixas, junto com os produtos, no momento da entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



13-REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A Associação/Cooperativa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a Nutricionista) quando:

- O produto não atender às especificações deste Edital.

14- DA SAZONALIDADE:

Os produtos serão solicitados, conforme sua sazonalidade (época de produção). As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser conversadas com os responsáveis pela distribuição no Departamento Social juntamente com o Departamento de Desenvolvimento Econômico, para planejamento dos pedidos.

As quantidades a serem entregues serão planejadas mediante demanda e capacidade de distribuição, podendo sofrer alterações entre um período ou outro.

PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

As quantidades estimadas podem sofrer alteração em virtude do número de alunos presentes nas unidades escolares e da aceitação do produto.

ITENS	UNIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ABÓBORA PAULISTA / MORANGA	KG	100	100	100	100	100							100	600
ABOBRINHA ITALIANA	KG	40	40	40								40	40	200
ACELGA	KG		80	80	80	80	80							400
ALFACE	KG						100	100	100	100	100	100		600
BANANA NANICA	KG	250	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	250	2.500
BANANA PRATA	KG	250	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	250	2.500
BANANA PÃO/CACAU	KG	40	40	30	30	30	30	30	30	30	30	40	40	400
BANANA TERRA	KG	40	40	30	30	30	30	30	30	30	30	40	40	400
BERINJELA	KG	50							50	50	50	50	50	300
BETERRABA	KG						50	50	50					150
BATATA DOCE	KG	40					35	35	35	35	40	40	40	300
CAQUI	KG				200	200	200							600
CHEIRO VERDE	KG	40	40	30	30	30	30	30	30	30	30	40	40	400
CHUCHU	KG	50	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	50	500
COENTRO	KG	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



COUVE	KG				50	50	50	50	50	50	50	50	50	400
ESCAROLA	KG						100	100	100	100	100	100		600
GOIABA VERMELHA	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
INHAME	KG				50	50	50							150
JILÓ	KG	25	25	25								25	25	150
LARANJA	KG				40		40							80
LIMÃO ROSA / CAIPIRA	KG	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30			300
MANDIOCA COM CASCA	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
MARACUJÁ AZEDO	KG	170	170	160								160	170	1.000
MARACUJÁ DOCE	KG	70	70	60								60	70	400
MEXERICA	KG				300	350	350	350	350	300				2.000
PALMITO PUPUNHA	KG	170	170	170	170	160	160	160	160	170	170	170	170	2.000
PEPINO	KG				40	40	40					40	40	200
PONCÃ	KG				50		50							100
QUIABO	KG	25	25	25								25	25	150
REPOLHO LISO	KG							25	25	25	25	25	25	150
RÚCULA	KG						60	70	70	70	70	60		400
VAGEM	KG					50	60			50	50	50	50	300

15 – AMOSTRA

- Apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, conforme item 10 do edital; ficam isento os produtos, fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.
- Se a amostra for desclassificada, o agricultor terá prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar nova amostra e se adequar ao que está sendo pedido.

16- PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de empenho/pedido de Compras, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

17. DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA:

A presente Chamada Pública será processada e julgada de acordo com o a Resolução/CD/FNDE nº 26 e 17/06/2013 e as alterações da resolução FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

18. CRITERIOS DE JULGAMENTOS DO PROJETO DE VENDAS

Serão desclassificados os Projetos de Vendas que:

- a) Não atenderem as exigências estabelecidas no Edital.
- b) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

Página 9 de 44

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos participantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

Se houver empate a classificação dos projetos será feita pela pelos critérios de desempate da Resolução nº 26/2013 e demais atualizações, conforme artigo 25.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Site da Prefeitura Municipal de Cajati www.cajati.sp.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cajati a Praça do Paço Municipal, nº 10, no horário das 9:00 as 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

19.2. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme artigo 25, da referida Resolução nº 26 do FNDE;

19.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

19.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

19.5. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

19.6. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo VMC: Valor Máximo a ser Contratado. NAF: Número de Agricultores Familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP Jurídica).

19.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Cajati, 19 de novembro de 2021.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS
DOMINGUES
Diretor do Departamento de
Administração

KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento Econômico

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Página 10 de 44

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO I Termo de Referência

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO ORÇADO)
600	Kg	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 3,92
200	Kg	Abobrinha italiana, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 3,64
400	Kg	ACELGA de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 4,87
600	Kg	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 7,82
2500	Kg	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 3,90
2500	Kg	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 4,60

Página 11 de 44

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



400	Kg	Banana tipo pão/cacau; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	R\$ 5,13
400	Kg	Banana da terra; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	R\$ 7,48
300	Kg	Berinjela de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 5,78
150	Kg	Beterraba, suficientemente desenvolvida, firme; isenta de enfermidade; material terroso excessivo e umidade externa anormal; coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas e rachaduras /cortes.	R\$ 4,15
300	Kg	BATATA DOCE, lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha arroxeadas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas;	R\$ 4,32
600	Kg	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	R\$ 8,35
400	Kg	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 11,98
500	Kg	Chuchu, de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de	R\$ 3,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



		origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	
300	Kg	Coentro, em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 12,18
400	Kg	Couve de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 6,53
600	Kg	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 7,78
3000	Kg	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	R\$ 8,26
150	Kg	INHAME, produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casa e resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade extrema anormal e colheita recente.	R\$ 5,53
150	Kg	JILÓ fresco, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	R\$ 6,12
80	Kg	LARANJA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme.	R\$ 3,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



		Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	
300	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	R\$ 3,75
3000	Kg	Mandioca com casca. De boa qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem taíós.	R\$ 3,97
1000	Kg	MARACUJÁ AZEDO, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	R\$ 10,40
400	kg	MARACUJÁ DOCE, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	R\$ 10,99
2000	Kg	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	R\$ 5,76
2000	Kg	Palmito tipo pupunha, "in natura". Limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1kg.	R\$ 14,18
200	Kg	Pepino comum de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	R\$ 3,55
100	Kg	PONCÁ apresentado tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190 g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento e estar murchas.	R\$ 6,22
150	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	R\$ 9,08
150	Kg	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	R\$ 3,95
400	Kg	RÚCULA de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas,	R\$ 7,69



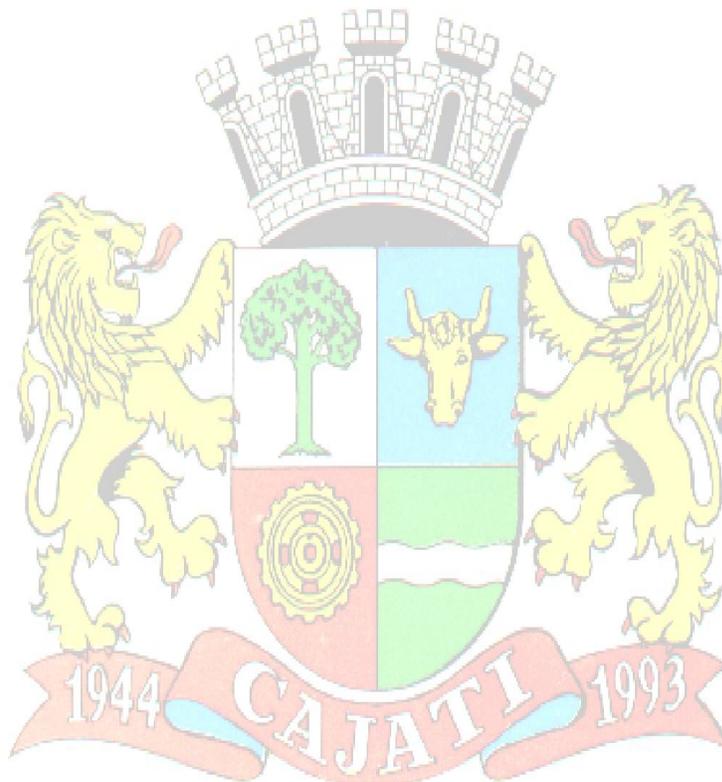
PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



		isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	
300	Kg	VAGEM, fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	R\$ 9,15

Os produtos podem ser de origem orgânica ou agroecológica com a devida comprovação. Os produtos minimamente processados deverão atender as normas da legislação específica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública".

2 – DOS FORNECIMENTOS:

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
600	Kg	ABÓBORA PAULISTA OU MORANGA , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
200	Kg	ABOBRINHA ITALIANA , suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
400	Kg	ACELGA de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
600	Kg	ALFACE CRESPA OU LISA , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
2.500	Kg	BANANA TIPO NANICA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
2.500	Kg	BANANA TIPO PRATA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

Página 16 de 44

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

		coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
400	Kg	BANANA TIPO PÃO/CACAU ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.
400	Kg	BANANA DA TERRA ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.
300	Kg	BERINJELA de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
150	Kg	BETERRABA , suficientemente desenvolvida, firme; isenta de enfermidade; material terroso excessivo e umidade externa anormal; coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas e rachaduras /cortes.
300	Kg	BATATA DOCE , lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha arroxeadas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.
600	Kg	CAQUI , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
400	Kg	CHEIRO VERDE (Salsinha + Cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

		qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
500	Kg	CHUCHU , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.
300	Kg	COENTRO , em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
400	Kg	COUVE de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
600	Kg	ESCAROLA , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
3.000	Kg	GOIABA VERMELHA . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
150	Kg	INHAME , produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal e

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

Página 18 de 44

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP**

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

**Visto
Departamento Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

		colheita recente.
150	Kg	JILÓ fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.
80	Kg	LARANJA , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.
300	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.
3.000	Kg	MANDIOCA COM CASCA . De boa qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.
1.000	Kg	MARACUJÁ AZEDO , casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.
400		MARACUJÁ DOCE , casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.
2.000	Kg	MEXERICA com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
2.000	Kg	PALMITO PUPUNHA – “in natura” ; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.
200	Kg	PEPINO COMUM de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
100	Kg	PONCÃ apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não devesa apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas
150	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati - SP

Página 19 de 44

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

		físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
150	Kg	REPOLHO LISO , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
400	Kg	RÚCULA de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
300	Kg	VAGEM , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.

Os produtos deverão ser de adquiridos preferencialmente de produtores familiares do Município de Cajati, organizados em associação ou cooperativas, podendo recorrer a de municípios vizinhos, caso a demanda não seja suprida pelos produtores locais.

Os produtos **minimamente processados** poderão ser incluídos na aquisição desde que obedeçam as normas de boas práticas de manipulação de alimentos e armazenamento (refrigeração quando necessário), para que seja garantida a integridade do produto no momento do recebimento e distribuição.

Deverão também atender as normas da legislação específica.

3 – ENTREGAS:

As entregas deverão ser feitas semanalmente, respeitando a disponibilidade de produtos dos agricultores conforme a sazonalidade, cabendo ao fornecedor(es) informar o que há disponíveis com no mínimo uma semana de antecedência, para permitir que o recebedor(es) possa quantificar produtos e planejar a distribuição.

Os dias e horários de entrega deverão ser acertados entre o fornecedor e recebedor.

A distribuição dos produtos será coordenada pelo Departamento Social de Cajati, através do CRAS Central e da Vila Antunes (recebedor) e as entregas nas sedes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Endereços ANEXO I), que serão os pontos de distribuição principais. Havendo necessidade, poderão ser indicados outros pontos de distribuição secundários, os quais o fornecedor deverá encaminhar as entregas, conforme for solicitado pelo Departamento Social.

Cabe ao fornecedor(es) a obrigatoriedade de transportar os produtos até os pontos de recebimento designados pelo Departamento Social, respeitando os horários estipulados, a fim de não comprometer a distribuição.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

Página 20 de 44

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

No ato da entrega, deverá ser feito a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinatura de um termo de recebimento.

Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, ferimentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo, seja por excesso ou falta de maturação, a exceção de casos específicos ou solicitação do recebedor, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito.

Na impossibilidade de entrega de um determinado produto, por motivo justificável, o mesmo poderá ser substituído por outro que esteja disponível, mediante aviso antecipado.

4 – TRANSPORTE:

Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, em caixas plásticas. Não serão tolerados excesso de folhas, terra e outros materiais dentro das caixas, junto com os produtos, no momento da entrega.

5 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A Associação / Cooperativa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento dos serviços de distribuição quando:

- O produto não atender às especificações deste edital.

6 – DA SAZONALIDADE:

Os produtos deverão ser ofertados conforme sua sazonalidade (época de produção) de acordo com o mapeamento prévio. As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser conversadas com a os responsáveis pela distribuição no Departamento Social juntamente com o Departamento de Desenvolvimento Econômico, para planejamento dos pedidos.

As quantidades a serem entregues serão planejadas mediante demanda e capacidade de distribuição, podendo sofrer alterações entre um período ou outro.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

Página 21 de 44
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

7 – PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

A estimativa inicial do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PROMAAAF é de 100 cestas com aproximadamente 10 kg de produtos por semana, somando aproximadamente 4.000kg mensais, podendo ser sofrer variações conforme demanda e capacidade de distribuição.

As cestas irão conter quantidades proporcionais de frutas, legumes e hortaliças, conforme os produtos fornecidos e sua sazonalidade.

ITENS	UNIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL KG
ABÓBORA PAULISTA/MORANGA	KG	100	100	100	100	100							100	600
ABOBRINHA ITALIANA	KG	40	40	40								40	40	200
ACELGA	KG		80	80	80	80	80							400
ALFACE	KG						100	100	100	100	100	100		600
BANANA NANICA	KG	250	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	250	2.500
BANANA PRATA	KG	250	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	250	2.500
BANANA PÃO/CACAU	KG	40	40	30	30	30	30	30	30	30	30	30	40	400
BANANA TERRA	KG	40	40	30	30	30	30	30	30	30	30	40	40	400
BERINJELA	KG	50							50	50	50	50	50	300
BETERRABA	KG						50	50	50					150
BATATA DOCE	KG	40					35	35	35	35	40	40	40	300
CAQUI	KG				200	200	200							600
CHEIRO VERDE	KG	40	40	30	30	30	30	30	30	30	30	40	40	400
CHUCHU	KG	50	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	50	500
COENTRO	KG	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
COUVE	KG				50	50	50	50	50	50	50	50		400
ESCAROLA	KG						100	100	100	100	100	100		600
GOIABA VERMELHA	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
INHAME	KG				50	50	50							150
JILÓ	KG	25	250	25								25	25	150
LARANJA	KG				40		40							80
LIMÃO ROSA/CAIPIRA	KG	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30			300
MANDIOCA C/ CASCA	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
MARACUJÁ AZEDO	KG	170	170	160							160	170	170	1.000
MARACUJÁ DOCE	KG	70	70	60							60	70	70	400
MEXERICA	KG				300	350	350	350	350	300				2.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700
- fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati - SP

Página 22 de 44

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
 Estado de São Paulo

PALMITO PUPUNHA	KG	170	170	170	170	160	160	160	160	170	170	170	170	2.000
PEPINO	KG				40	40	40			40	40			200
PONCÁ	KG				50		50							100
QUIABO	KG	25	25	25							25	25	25	150
REPOLHO LISO	KG							25	25	25	25	25	25	150
RÚCULA	KG						60	70	70	70	70	60		400
VAGEM	KG					50	50			50	50	50	50	300

8 – AMOSTRA:

- Apresentar 1 (uma) amostra de cada produto. Ficam isentos os produtos fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.

A presente chamada pública deverá obedecer a legislação pertinente vigente quanto a sua execução, a saber, Lei Municipal nº 1.761 de 20 de maio de 20220, artigos 10, 11, 12 e 13.

Fabiano Milton de Sousa
 Engenheiro Agrônomo - CREA SP 0480017732
 Casa da Agricultura de Cajati

ANEXO I
ENDEREÇOS PARA ENTREGA

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTODE VÍNCULOS DO BICO DO PATO	Rua Aracajú, 585, bairro Bico do Pato	(13) 3854-1435
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTODE VÍNCULOS DO INHUNGVIRA	Av. Claudino de Novaes, 638, bairro Inhungvira	(13) 3854-1328

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
 – fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

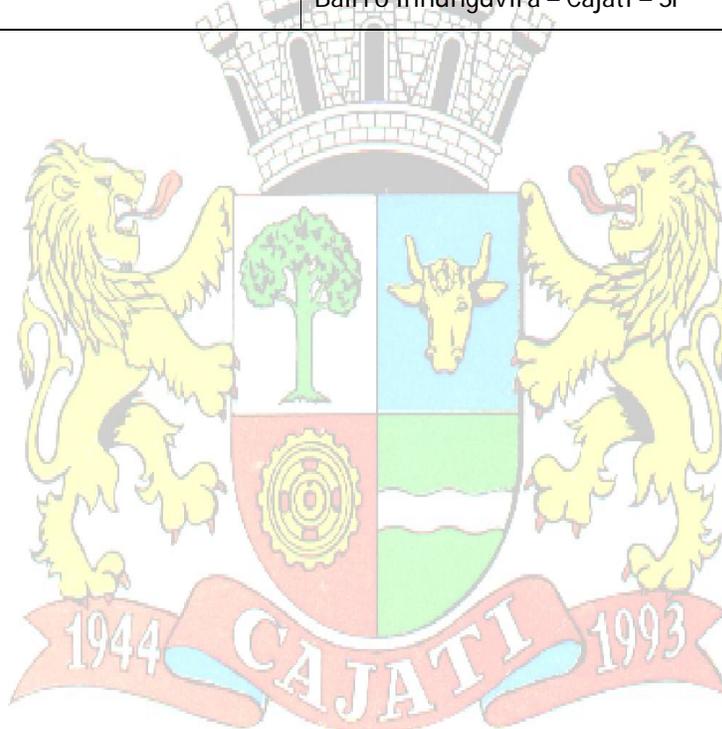
Página 23 de 44
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Departamento Jurídico



Anexo II
ENDEREÇOS PARA ENTREGA

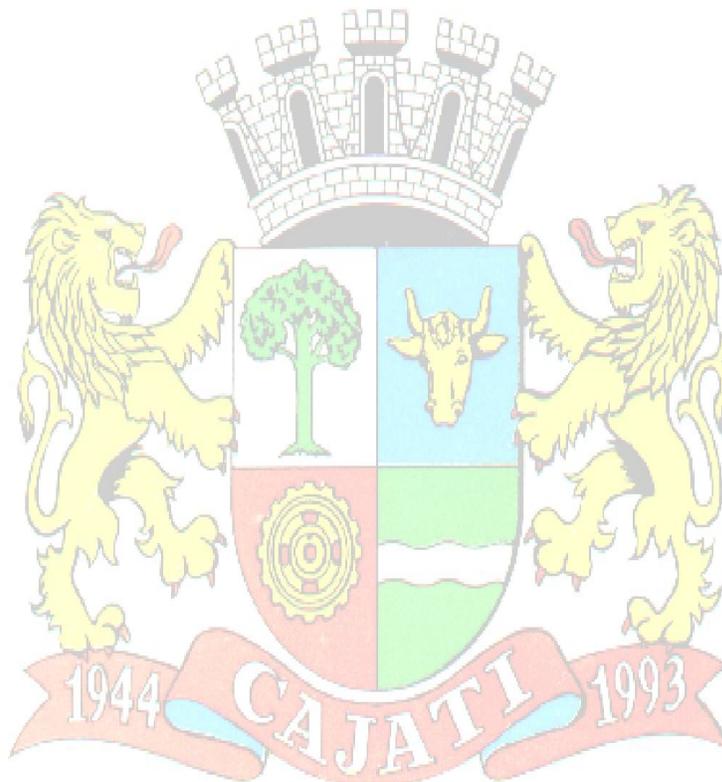
LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO BICO DO PATO	Rua Aracajú, nº 585 – bairro Bico do Pato – Cajati – SP	(13) 3854-1435
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO INHUNGUVIRA	Avenida Claudino Novaes, nº 638 – Bairro Inhunguvira – Cajati – SP	(13) 3854-1328





ANEXO III

Projeto de vendas





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PAA				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência da Conta	11. Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		

de 44

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com

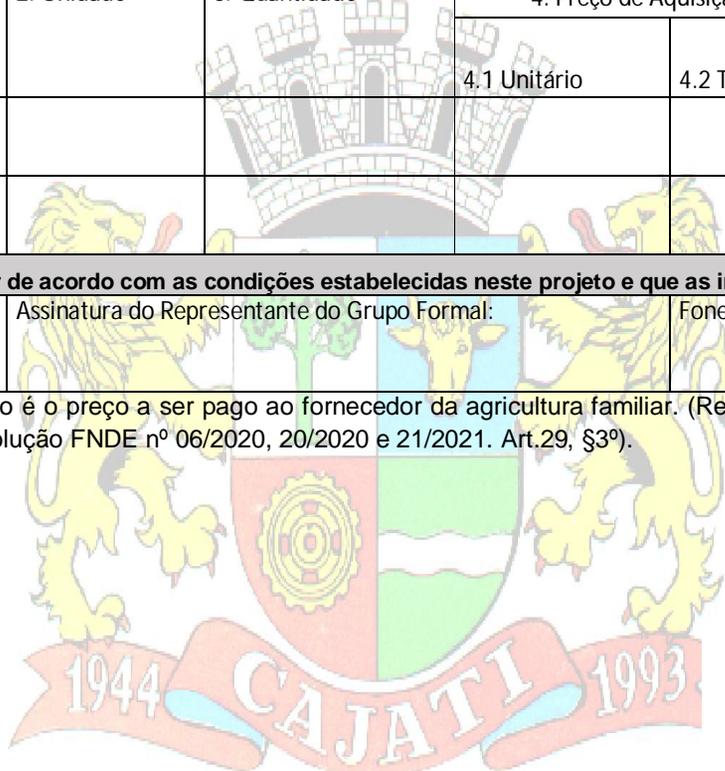


II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º).

de 44

Visto
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PAA					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail (Quando Houver)		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora		9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)		10. E-mail/Fone(Quando Houver)	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



--	--	--	--	--	--

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
Total do Projeto					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º).



Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

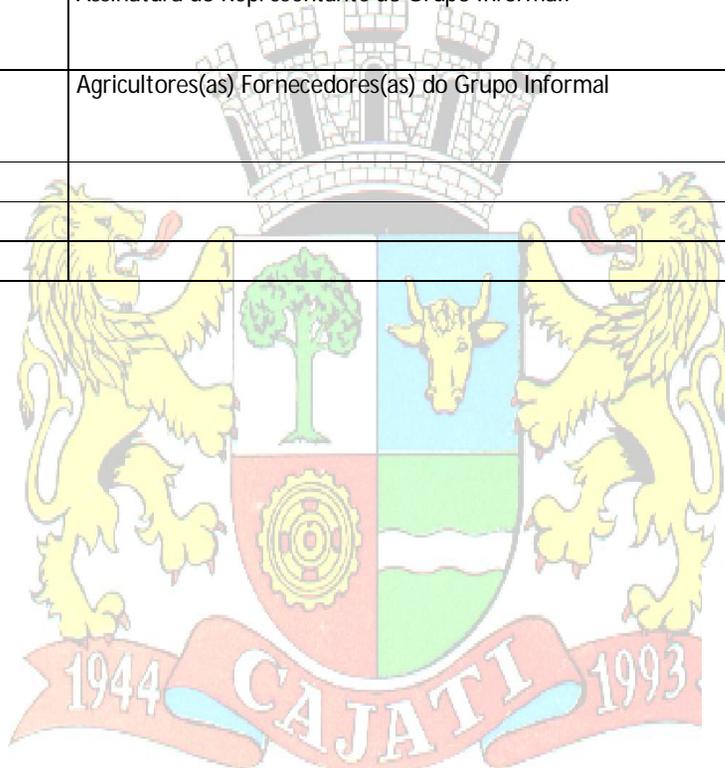
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
CPF:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:	
Local e Data	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura



Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PAA					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (Quando Houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

Visto
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

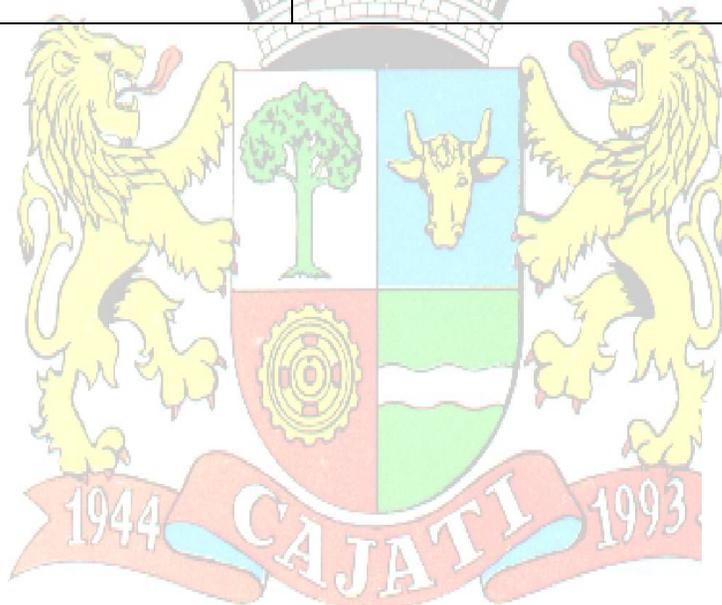
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



--	--	--	--	--	--

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do Representante e E-Mail		7. CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:



Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO IV

Modelo Proposto de Contrato de Venda

(MODELO)

CONTRATO N.ºXX/XXXX

CONTRATO DE Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PAA, para municípios carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, __ para os anos de 2021/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
600	Kg	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades;	

Página 33 de 44

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



		material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
200	Kg	Abobrinha italiana, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
400	Kg	ACELGA de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	
600	Kg	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
2500	Kg	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
2500	Kg	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
400	Kg	Banana tipo pão/cacau; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



400	Kg	Banana da terra; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	
300	Kg	Berinjela de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
150	Kg	Beterraba, suficientemente desenvolvida, firme; isenta de enfermidade; material terroso excessivo e umidade externa anormal; coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas e rachaduras /cortes.	
300	Kg	BATATA DOCE, lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha arroxeadada, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas;	
600	Kg	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	
400	Kg	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
500	Kg	Chuchu, de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



		resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	
300	Kg	Coentro, em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
400	Kg	Couve de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	
600	Kg	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
3000	Kg	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	
150	Kg	INHAME, produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casa e resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade extrema anormal e colheita recente.	
150	Kg	JILÓ fresco, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	
80	Kg	LARANJA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



		Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	
300	Kg	LIMÃO ROSA/CAIPIRA, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	
3000	Kg	Mandioca com casca. De boa qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem taios.	
1000	Kg	MARACUJÁ AZEDO, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	
400	kg	MARACUJÁ DOCE, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	
2000	Kg	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	
2000	Kg	Palmito tipo pupunha, "in natura". Limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1kg.	
200	Kg	Pepino comum de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	
100	Kg	PONCÃ apresentado tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190 g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento e estar murchas.	
150	Kg	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



150	Kg	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	
400	Kg	RÚCULA de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	
300	Kg	VAGEM, fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º) e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte: 1 – Tesouro – 11.334.0002.1094 – Incentivo a Agricultura Familiar – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

Página 38 de 44

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o programa PAA e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, do Departamento de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Desenvolvimento Econômico, na pessoa da servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º001/2021, pela Resoluções FNDE n.º 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE n.º 06/2020, 20/2020 e 21/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos e ainda a Lei Municipal n.º 1761/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou por período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Jacupiranga para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

<<MUNICIPIO_ASSINATURA_CONTRATO>>, __ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

Página 40 de 44

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP**

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

**Visto
Departamento Jurídico**



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



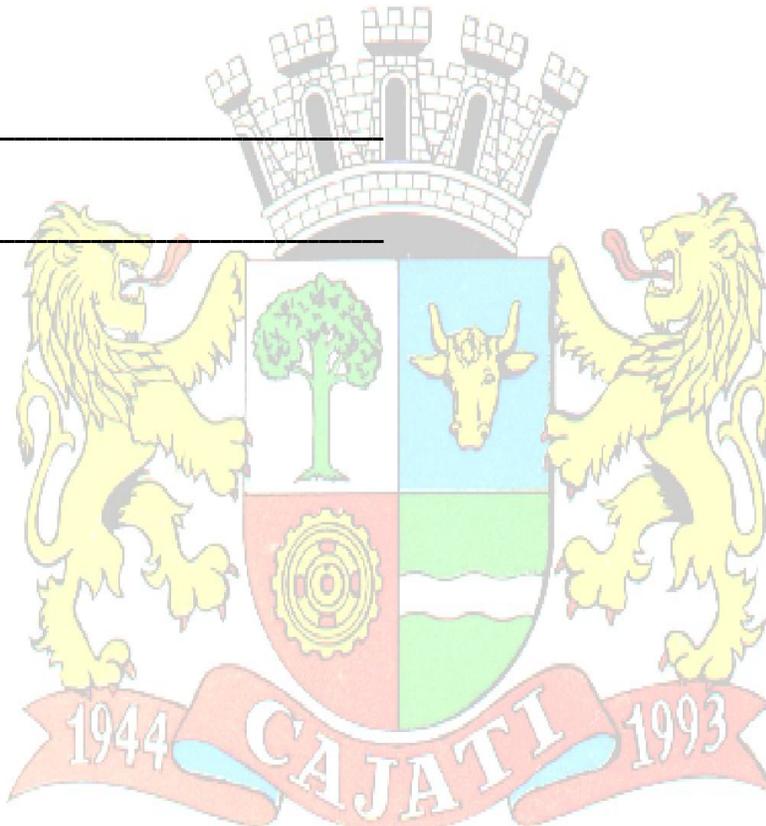
CONTRATADA (Grupo Formal)

**Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS:

1.

2.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



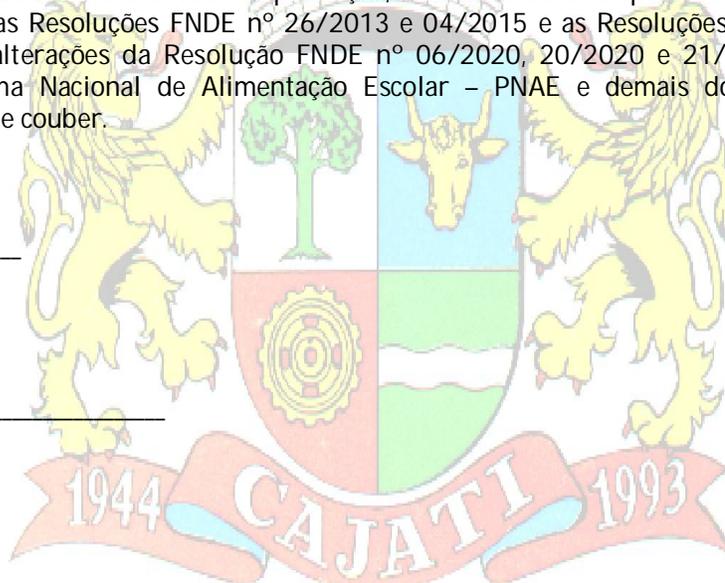
ANEXO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA** referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/___

Assinatura _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

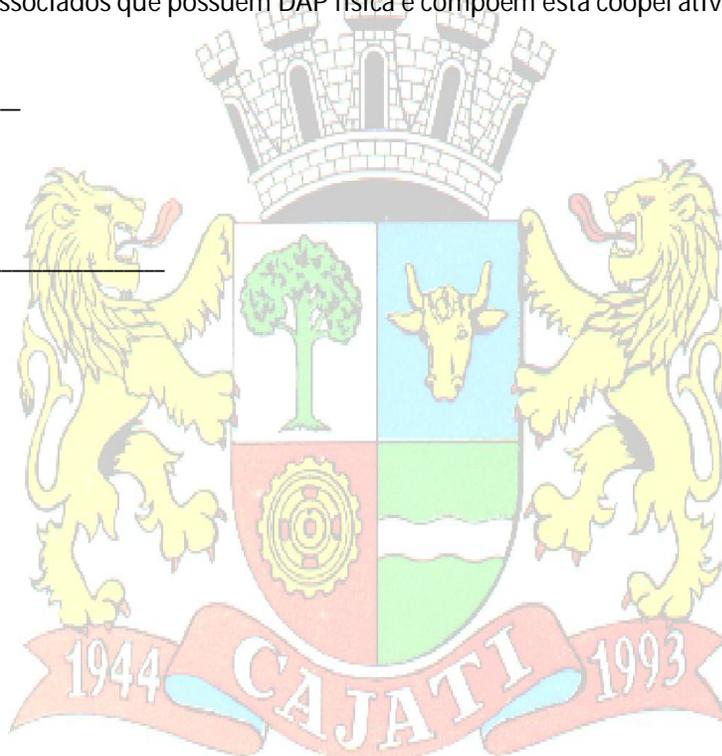
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____

_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ___/___/___

Assinatura _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS
INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ___/___/___

